



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Obras, realize, com fulcro no art. 30, inciso V e 227 da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 11, 30, inciso XXIII, "e" e 234-C, §1º, inciso I da Lei Orgânica, o **URGENTE REPARO DO PISO INTERTRAVADO** da Rua Cacu, próximo ao imóvel nº.: 274 (faixa de pedestre em frente ao Cmei Integração Maringá e Mata da Serra), Mata da Serra, neste Município, Cep.: 29.168-146<sup>1</sup>, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/jCBwLJg8h5AnHSPP7>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Gabinete, sempre atento às demandas da comunidade de Mata da Serra e da Cidade de Serra, identificou que após as fortes chuvas que acometeram a Região no dia 03/12/25 parte do piso intertravado da faixa de pedestres em frente ao Cmei Integração Maringá e Mata da Serra se encontra solto e totalmente desnivelado, colocando em risco a incolumidade pública, conforme demonstram as imagens a seguir:



⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003700330035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

**URGENTE**

Dessa forma, para evitar acidentes de consequências graves, sobretudo quanto as crianças que atravessam diariamente, devem ser reparados em caráter de urgência por determinação constitucional e legal, uma vez que é dever do Poder Público disponibilizar, com absoluta prioridade, proteção e socorro em qualsquer circunstâncias (LOM, art.234-C, §1º, I c/c art. 227, CRFB/88).

Manifestada a necessidade é de suma importância que o Município se antecipe e adote medidas preventivas imediatas, uma vez que a omissão na manutenção de equipamentos públicos essenciais pode configurar falha na prestação de serviço público, atraindo a responsabilidade civil objetiva do Município (CRFB, art. 37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e") para reparar os danos causados, relacionados a falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Por fim, este Mandato reitera sua confiança na Secretaria Municipal de Obras, reconhecendo a competência técnica e o compromisso da pasta em oferecer serviços públicos de qualidade, voltados à segurança e ao bem-estar dos cidadãos, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida urbana.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a determinação da do piso intertravado, tendo em vista as irregularidades observadas no pavimento.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 04 de dezembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO**

**VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003700330035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

